



PROCESSO N.º 1857/2007

PROTOCOLO N.º 9.300.794-8

PARECER N.º 981/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TUI-NÁ SYSTEM  
MASSAGE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Acupuntura – Área  
Profissional: Saúde.

RELATOR: OSCAR ALVES

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Acupuntura – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1216 horas, período de integralização mínimo de um ano e meio, regime de matrícula modular, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Tui-ná System Massage, do município de Curitiba, mantido por Tui-ná System Massagem Centro Internacional de Prática e Ensino Curitiba-Brasil Ltda, em caráter excepcional, para certificação dos alunos das turmas que tiveram início das aulas em 10/06/2006, 03/03/2007 e em 21/06/2008, para fins de cessação do curso.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.